



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 15 de dezembro de 2015

Ano VI - Edição nº 00637 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F0894114F4AEB9B3DD41D1AE4E0B109

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Concorrência Pública N ° 003/2015 - Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma creche escola tipo I padrão FNDE no município de Coração de Maria – BA, conforme especificações constantes no anexo I
- Lei nº 15/2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 003/2015**, para contratação de empresa especializada para construção de uma creche escola tipo I padrão FNDE no município de Coração de Maria – BA, conforme especificações constantes no anexo I, a ser realizada no dia 18 de Janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Coração de Maria. Maiores informações pelo E-mail: pmmc.licitacao@hotmail.com. Coração de Maria – BA, 15 de Dezembro de 2015. Vanessa Mota da Conceição Santos – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº. 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a redação do caput do artigo 3º, da Lei nº 18/2013 e para atender as exigências do Ministério Público, a fim de dar paridade devida ao Conselho de Assistência Social, conforme disciplina a legislação federal de regência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do *caput* do Artigo 3º, da Lei nº 18/2013 que alterou a Lei nº 208/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho de Assistência Social do Município, que passa a ter a redação que segue:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá a seguinte composição:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes de usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio”.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 15 de dezembro de 2015.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL